



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1064/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1322/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.844,42 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	6.671,00
Cód. red.: 18	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000	6.923,85
Cód. red.: 19	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.1.500.0000000	8.879,07
Sub-Total:		22.473,92

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **002 - Procuradoria Geral do Município**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 27	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	1.158,94
Sub-Total:		1.158,94

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	45.211,56
Sub-Total:		45.211,56

Órgão: **15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	15.001.06.125.0015.2113.3.1.90.11.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.: 395	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.30.1.500.0000000	73.000,00
Sub-Total:		85.000,00

Total Parcial Suplementado: 153.844,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 389	15.001.06.125.0015.1066.4.4.90.51.1.700.0000000	80.000,00
Cód. red.: 390	15.001.06.125.0015.1068.4.4.90.52.1.500.0000000	4.610,12
Cód. red.: 390	15.001.06.125.0015.1068.4.4.90.52.1.700.0000000	5.000,00
Cód. red.: 391	15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.500.0000000	5.140,00
Cód. red.: 391	15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.700.0000000	30.000,00
Cód. red.: 394	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.14.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 396	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 397	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 399	15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.30.1.500.0000000	2.987,08
Cód. red.: 400	15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.39.1.500.0000000	14.107,22
Sub-Total:		153.844,42

Total Parcial Reduzido: 153.844,42

Data: 14/03/2023 10:52:20



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

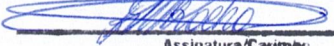
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi colocado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/23, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 97-98.


Assinatura/Carimbo:

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:52:56 Página: 2 de 2

Cód. red.: 124 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.04.1.500.0000000 130,40

Cód. red.: 126 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.13.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 136 04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.500.1001000 18.600,00

Cód. red.: 140 04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.500.1001000 2.000,00

Cód. red.: 144 04.005.12.364.0008.2079.3.3.90.36.1.500.0000000 2.865,00

Cód. red.: 144 04.005.12.364.0008.2079.3.3.90.36.1.500.1001000 28.700,00

Cód. red.: 145 04.005.12.364.0008.2079.3.3.90.39.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 145 04.005.12.364.0008.2079.3.3.90.39.1.500.1001000 1.000,00

Sub-Total: 54.795,40

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 153 05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.600.0000600 130.000,00

Cód. red.: 153 05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.621.0000000 70.000,00

Cód. red.: 155 05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.600.0000600 300.000,00

Cód. red.: 164 05.001.10.301.0005.2131.4.4.90.52.1.602.0000800 50.000,00

Cód. red.: 174 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.600.0000604 30.000,00

Sub-Total: 580.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 208 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.600.0000000 30.000,00

Cód. red.: 209 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.600.0000000 50.000,00

Sub-Total: 80.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 5.000,00

Cód. red.: 307 08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.30.1.660.0000000 4.300,00

Sub-Total: 9.300,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 362 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.661.0000000 6.550,00

Sub-Total: 6.550,00

Total Parcial Reduzido: 730.645,40

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1064/2022**

DECRETO Nº 1064/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1322/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.844,42 (cento e cinquenta e

três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000 6.671,00

Cód. red.: 18 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000 6.923,85

Cód. red.: 19 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.1.500.0000000 8.879,07

Sub-Total: 22.473,92

02 - GABINETE DO PREFEITO

002 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 27 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 1.158,94

Sub-Total: 1.158,94

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 45.211,56

Sub-Total: 45.211,56

15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392 15.001.06.125.0015.2113.3.1.90.11.1.500.0000000 12.000,00

Cód. red.: 395 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.30.1.500.0000000 73.000,00

Sub-Total: 85.000,00

Total Parcial Suplementado: 153.844,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 389 15.001.06.125.0015.1066.4.4.90.51.1.700.0000000 80.000,00

Cód. red.: 390 15.001.06.125.0015.1068.4.4.90.52.1.500.0000000 4.610,12

Cód. red.: 390 15.001.06.125.0015.1068.4.4.90.52.1.700.0000000 5.000,00

Cód. red.: 391 15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.500.0000000 5.140,00

Cód. red.: 391 15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.700.0000000 30.000,00

Cód. red.: 394 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.14.1.500.0000000 3.000,00

Cód. red.: 396 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.36.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 397 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.39.1.500.0000000 8.000,00

Cód. red.: 399 15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.30.1.500.0000000 2.987,08

Cód. red.: 400 15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.39.1.500.0000000 14.107,22

Sub-Total: 153.844,42

Total Parcial Reduzido: 153.844,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1062/2022**

DECRETO Nº 1062/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1322/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.195,90 (duzentos e vinte e

um mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000 181.000,00

Cód. red.: 102 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000 40.195,90

Sub-Total: 221.195,90

Total Parcial Suplementado: 221.195,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação